

**MUNICÍPIO DE ESTRELA / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022**

AVISO Nº 03 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Estrela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

1. Retifica o Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos, do Edital de Abertura nº 19/2022, quanto a cargos específicos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Cargo Público: Professor Educação Infantil
Requisitos: Instrução; formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil. Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência na Educação Infantil.
Atribuições: Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do cuidar/ educar. b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua turma; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; comprometer-se em atender às necessidades das crianças desenvolvendo atividades múltiplas (lúdico-instigantes e de conhecimento) visando adiantar/desenvolver suas habilidades e potencialidades para a etapa seguinte da sua vida; desenvolver ação pedagógica comprometida com o desenvolvimento das crianças como sujeitos criativos e inteirados no contexto em que vivem; atender às peculiaridades do mundo infantil, respeitando suas originais formas de expressão e, linguagens no processo de aprender; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Cargo Público: Professor Anos Iniciais
Requisitos: Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.
Atribuições: Ministras aulas em estabelecimentos de ensino de 1º grau; orientar a aprendizagem de alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas de ensino nas escolas municipais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos a realidade da classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizados pela escola; realizar sua ação cooperativamente âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitação da escola referente à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

LEIA-SE:

Cargo Público: Professor Educação Infantil
Requisitos: a) Idade mínima: 18 anos;

b) Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação.

Atribuições: Garantir a indissociabilidade do educar e cuidar nas ações do cotidiano infantil; elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para promover aprendizagem a significativa; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; promover a aprendizagem do aluno de forma lúdica e criativa; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando os aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; estabelecer e cumprir os mecanismos de avaliação e criar estratégias de estimulação da aprendizagem; organizar registros de observação dos alunos; planejar atividades e projetos e desenvolvê-los com dedicação e interesse; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo a aprendizagem significativa; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento dos alunos em relação a linguagem, ao mundo físico, social e lógico matemático; comprometer-se com o desenvolvimento global das crianças; participar de atividades extra-classe; informar a direção sobre a infrequência dos alunos; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico(Equipe Diretiva e Supervisão Escolar); participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins da educação.

Cargo Público: Professor Anos Iniciais

Requisitos:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Licenciatura com Habilitação Específica, ou curso normal Superior, admitida formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes aos processos de ensino e aprendizagem e contribuir para sua constante qualificação.

Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola; observar, levantar e interpretar a realidade de sua turma criando estratégias para criar aprendizagens significativas; respeitar as peculiaridades de cada faixa etária e as etapas de seu desenvolvimento, garantindo a indissociabilidade do educar e cuidar; respeitar, reconhecer e valorizar as formas originais de expressão e linguagem no processo de aprendizagem do aluno; respeitar as particularidades, limitações e potencialidades de cada aluno valorizando a diversidade/pluralidade; planejar e executar aulas considerando as especificidades nos aspectos afetivos, emocionais, sociais e cognitivos dos alunos; desenvolver os processos de ação-reflexão-ação, como postura investigativa de forma individual e coletiva na prática pedagógica; planejar e desenvolver projetos e atividades que promovam a aprendizagem de forma significativa; organizar registros de observação dos alunos; estabelecer mecanismos de avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno; criar e organizar espaços lúdicos pedagógicos favorecendo aprendizagens significativas; proporcionar experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento e o conhecimento linguístico, científico e lógico matemático dos alunos em relação ao mundo físico e social; comprometer-se com o desenvolvimento global dos alunos promovendo a autonomia cognitiva, social e física; participar de atividades extra-classe; trabalhar de forma integrada com a coordenação pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a reelaboração da Proposta Pedagógica da Escola, à avaliação e à Formação Continuada; cumprir os horários de trabalho estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; informar a equipe diretiva sobre a frequência do rendimento dos alunos; executar tarefas afins da educação.

2. Retifica o Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo Público, do Edital de Abertura nº 19/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NUTRICIONISTA**

Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Educação Alimentar e Nutricional. Ética profissional. Gestão de Qualidade. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Planejamento de cardápios. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética. Terapia Nutricional.

Bibliografia Sugerida:

- ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição: da teoria à prática. Curitiba: Appris, 2019.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-360-de-23-de-dezembro-de-2003.pdf>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC Nº 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação. ANVISA. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0052_29_09_2014.pdf
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 26/2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/ acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26.-de-17-de-junho-de-2013>
- BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: https://www.caa.org.br/media/publicacoes/FNDElegis_-_Sistema_de_Legisla%C3%A7%C3%A3o_do_FNDE.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
- BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/26090340-portaria-ses-rs-nu-78-de-2009.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm

DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 6 ed. São Paulo: Manole, 2019.

JUCENE, C. Manual de BPF, POP e Registros em Estabelecimentos Alimentícios: Guia Técnico Para Elaboração. Rio de Janeiro: Rubio, 2011

SACCOL, A. L. F.; MESQUITA, M. O. DE. Alimentação Coletiva no Dia a Dia. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

KATHLEEN, M. L.; RAYMOND, J.L. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Rio de Janeiro: Grupo GEN, Guanabara Koogan, 2018.

SILVA JÚNIOR, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7. ed. São Paulo: Varela, 2014.

WANDA, DIEZ-GARCIA,. R.; MARIA, CERVATO-MANCUSO,. A. Mudanças Alimentares e Educação Alimentar e Nutricional, 2ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017.

LEIA-SE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Educação Alimentar e Nutricional. Ética profissional. Gestão de Qualidade. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxinfecções Alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos Ciclos da Vida. Planejamento de cardápios. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética. Terapia Nutricional.

Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição: da teoria à prática. Curitiba: Appris, 2019.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/resolucao-rdc-no-360-de-23-de-dezembro-de-2003.pdf>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC Nº 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação. ANVISA. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0052_29_09_2014.pdf

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 26/2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26-de-17-de-junho-de-2013>

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: https://www.caa.org.br/media/publicacoes/FNDElegis--Sistema_de_Legisla%C3%A7%C3%A3o_do_FNDE.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Resolução nº 20 de 20 de dezembro de 2020. Altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-2-de-dezembro-de-2020-291814636>

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/26090340-portaria-ses-rs-nu-78-de-2009.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm

DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 6 ed. São Paulo: Manole, 2019.

JUCENE, C. Manual de BPF, POP e Registros em Estabelecimentos Alimentícios: Guia Técnico Para Elaboração. Rio de Janeiro: Rubio, 2011

SACCOL, A. L. F.; MESQUITA, M. O. DE. Alimentação Coletiva no Dia a Dia. Rio de Janeiro: Rubio, 2021.

KATHLEEN, M. L.; RAYMOND, J.L. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Rio de Janeiro: Grupo GEN, Guanabara Koogan, 2018.

SILVA JÚNIOR, Eneo Alves da. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7. ed. São Paulo: Varela, 2014.

WANDA, DIEZ-GARCIA,. R.; MARIA, CERVATO-MANCUSO,. A. Mudanças Alimentares e Educação Alimentar e Nutricional, 2ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017.

Município de Estrela/RS, 27 de abril de 2022.

Elmar André Schneider
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se**
